



Ata
10-01-2022
82200

ATA N.º 13

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Em 10 de janeiro de 2022, pelas 13:00 horas, reuniu extraordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:

Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva

Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes

Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca

Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomada a seguinte deliberação:

I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

1. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2022.

Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 100/2022, de 6 de janeiro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:

1 – Para dar cumprimento ao Despacho n.º 186/PR/21, de 06 de agosto de 2021, do Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal de Coimbra, junto os documentos previsionais para 2022: --

- “Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para 2022”, instruídos nos SMTUC em conformidade com:-----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);-----

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que entrou em vigor para as



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

autarquias locais em 01/01/20202 e revogou o POCAL (com exceção dos pontos referentes ao controlo interno, regras previsionais e modificações orçamentais).-----

-----Apresenta-se um orçamento plurianual a quatro anos em conformidade com o disposto no SNC-AP, apesar da falta de regulamentação referida no artigo 47.º do RFALEI para o quadro financeiro móvel para quatro anos referido no artigo 44.º do mesmo diploma legal. -----

-----Em anexo, os seguintes documentos que fazem parte integrante dos documentos previsionais para 2022: -----

----- - Norma de Controlo Interno (NCI); -----

----- - Autorização Prévia no âmbito da LCPA; -----

----- - Regulamento Interno de Fundos de Maneio (RIFM);-----

----- - Mapa de Pessoal dos SMTUC para 2022;-----

----- - Descrição das responsabilidades contingentes; -----

----- - Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais. -----

-----2 - As “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022” totalizam 26.759.354,00 €, dos quais 22.453.589,00 € (83,9%) respeitam a Receitas Correntes, 3.517.098,00 € (13,1%) a Receitas de Capital e 788.667,00 € (3%) a Receitas Efetivas. -----

-----Quanto à despesa, 20.545.599,00 € (76,8%) respeitam a Despesas Correntes e 6.213.745,00 € (23,2%) a Despesas de Capital. -----

-----O Plano Plurianual de Investimentos para 2022 totaliza o valor de 10.033.495,00 €, dos quais 6.213.745,00 € têm financiamento definido. -----

-----3 - A Norma de Controlo Interno (NCI) estabelece as disposições necessárias à execução dos documentos previsionais, bem como os métodos e procedimentos de controlo interno, conforme determinado pelo POCAL, estabelecendo um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuem para assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda de ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. -----



[Handwritten signatures and initials]

-----4 - *A Autorização Prévia no âmbito da LCPA, solicitada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

5 - *O Regulamento Interno de Fundos de Maneio estabelece a constituição, os responsáveis, a reconstituição mensal e a reposição, por natureza da despesa e respetivo limite máximo de dotações orçamentais, para pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme o disposto no ponto 2.9 do POCAL, não revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.*-----

-----6 - *O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos dos artigos 28.º, 29.º e 30.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.*-----

-----7 - *A identificação e descrição das responsabilidades contingentes consta de mapa com os processos judiciais pendentes, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI.*-----

-----8 - *O Mapa com a totalidade das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais é apresentado de acordo com o exigido no n.º 3 do artigo 42.º do RFALEI.*-----

-----9 - *Assim, remete-se a V.ª Exa. os documentos previsionais para 2022 a submeter ao Conselho de Administração.*-----

-----A Diretora Delegada remeteu os documentos previsionais para 2022, constituídos pelas Grandes Opções do Plano, que incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Orçamento para 2022, e os restantes documentos anexos - a Norma de Controlo Interno, a autorização Prévia no âmbito da LCPA, o Regulamento Interno de Fundos de Maneio, o Mapa de Pessoal, a descrição das Responsabilidades Contingentes e o Mapa das Responsabilidades Financeiras resultantes de compromissos Plurianuais e colocou à consideração do Conselho de Administração.

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 223/2022:**-----

-----**Em cumprimento da Lei n.º 73/2013, de 3/9 que determina o novo regime financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e da Lei n.º 75/2013, de 12/9, que determina o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, apresentam-se as Grandes**



Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) para o ano de 2022. -----

-----Os documentos previsionais para 2022 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano que incluem o Plano Plurianual de Investimentos, o orçamento para 2022 e os restantes documentos anexos.-----

-----Mais deliberou submeter, nos termos da Lei, a referida documentação à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação do Executivo Municipal, e posteriormente à competente aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Deliberação aprovada por unanimidade e em minuta.-----

II – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 13:15 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.-----

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretária do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)